



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1/3

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2011

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS PARA MICROCOMPUTADORES NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL, DE ACORDO COM O PROTOCOLO Nº 12.154/2010, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2011.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

PROTOCOLO: 12.154/2010

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 201.559,32 (duzentos e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, CEP: 13.041-900 a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, Swift, Campinas-SP, CEP: 13041-900, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini** e Diretor Técnico Operacional **Sr. José Ricardo Escrivão de Lucca**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na cidade de Campinas(SP), na Alameda Araguaia, nº 1293, 5º andar, Conj. 503 – Alphaville – Barueri (SP), CEP: 06455-000, neste ato representada pelo sócio **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade e Engenheiro, portador do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

18.980.294-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 986.464.006-20, residente e domiciliado na Alameda Ourinhos, 482, Residencial I, Tamboré – Barueri (SP), denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 06/2011, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 03/03/2014 e término em 02/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, de acordo com o reajuste do contrato na porcentagem de 3,8909%, com base no índice do IPC/FIPE, acumulado no período de janeiro à dezembro de 2013, perfazendo o valor mensal do contrato em R\$ 16.796,61 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), e o valor total do contrato em R\$ 201.559,32 (duzentos e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), para o período dos 12 (doze) meses, de conformidade com o protocolo nº 302/2014, inclusive com a autorização do Presidente da SETEC as fls. 12, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente de sua transcrição, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob n.º 01 04 122 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima do referido contrato, com relação a garantia de execução do contrato, acrescentando-se à garantia inicial o valor de R\$ 377,44 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, apresentada na modalidade de depósito caução, conforme Guia de Recolhimento nº 002069292, recolhida junto a Tesouraria da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Preâmbulo do contrato nº 06/2011 e Aditamentos, devido substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 06/2011 e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 12.154/2010 - Concorrência nº 01/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com a alteração do Preâmbulo e das Cláusulas aditadas ao Contrato e Aditamentos, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 Presidente-SETEC


CELSO E. Q. TELLES PACINI
 Diretor Adm./Financeiro-SETEC


JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
 Diretor Téc. Operacional-SETEC


**CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E
 ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**
 Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI

TESTEMUNHAS:

1 - 
 CECAM

Paula Brilhante de Santana
 RG. 23.240.146-9

2 - 
 SETEC

VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA
 Agente de Suporte Técnico
 SETEC - DIFIN
 Matr. 1267-01

Continuação do Quarto Aditamento ao Contrato nº 06/2011 – protocolo nº 12.154/2010



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2011

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para disponibilização e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública, destinados para microcomputadores nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade pública, tesouraria, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado e patrimônio.

PROTOCOLO Nº 12.154/2010


LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de fevereiro de 2014.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente


CONTRATADA: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
FRED ANDERSON SCANDIUZZI - Sócio

8